



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 007/2024, como antecedente à contratação como credenciamento de licitação, vem, por meio desta justificar a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**, a execução dos serviços funerários e aquisição de urnas se justifica visando atender as demandas da Secretaria municipal de assistência social.

Solicito ao Agente de Contratação que formalize os procedimentos licitatórios referente ao **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAGUAI-MT**, a necessidade de assistencialismo aos munícipes mais carente, no intuito de auxiliar a população no momento de aflição, a Secretária municipal de Assistência social de Alto Paraguai-MT, tem a necessidade de adquirir urnas funerárias, bem como, assistir em todo o procedimento de velório; Por este motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço e fornecimento deste tipo de material. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Desta forma, encontra-se justificado o credenciamento dos prestadores de serviços em epítome, rogando sejam tomadas todas as medidas administrativas e bem assim consultada a seara contábil e financeira para saber das condições orçamentárias para tal prestação de serviços, que se encontra justificativa por tudo quanto foi exposto.

A modalidade definida para a contratação é o Chamamento Público, pois é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

Alto Paraguai -MT, 02 de Março de 2025

ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO
Secretária Municipal de Assistência Social